PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1114/2020

Publicado no
D.O.M em
10 FEV. 2020

CRIA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criada a Biblioteca Pública Municipal de Campo Magro que ficará vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PARÁGRAFO ÚNICO -A Biblioteca Pública Municipal que trata esta lei poderá integrar o Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas.

ART. 2º. A Biblioteca Pública Municipal de Campo Magrolocalizar-se-á obrigatoriamente, neste município, em local a ser definido pela Administração Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO -O regimento interno será elaborado no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação desta lei.

ART. 3º. O Município incluirá em seu orçamento anual previsão de recursos para o custeio, manutenção e ampliação do acervo bibliográfico e dos espaços físicos.

ART. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro,
em 07 de fevereiro de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal